ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

PORTARIA N.º 924/GP/CMMS/RO/2021

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 26 de fevereiro 2.021.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) elementos 33.90.39 na programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor ***SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA****, portador do RG 000978688 SSP/RO e CPF N.º 946.718.182-72, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5ºda Lei Municipal n. 033/93.*

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo será conforme dispõe Art. 11º - Na hipótese e adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esses fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

26 FEV. 2021 - 08 MAR. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
26 FEV. 2021 05 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021